



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão 2021 - 2024
"UM NOVO TEMPO"

**EDITAL Nº 35/2022 - CONCURSO DE REMOÇÃO/REMANEJAMENTO INTERNO
DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

A Secretaria Municipal de Educação de Novo Gama, torna público os procedimentos de inscrições para o Concurso de Remoção/Remanejamento Interno de Professores efetivos, nos termos do Art. 34 § 1 da Lei Complementar 1.542/2015, Resolução CME nº 20/2022, Portaria 837/2022 e do presente Edital, para ocupação das vagas nas Unidades Escolares Municipais para o ano letivo de 2023.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Poderá inscrever-se no Concurso de Remoção/Remanejamento Interno os Professores Efetivos da Rede Pública Municipal de Novo Gama – GO.

2. DA REALIZAÇÃO:

Dar-se-á a realização do procedimento de remoção/remanejamento, das carências definitivas, decorrente das situações especificadas:

- 2.1. Abandono de cargo;
- 2.2. Aposentadoria;
- 2.3. Exoneração/Demissão;
- 2.4. Falecimento;
- 2.5. Readaptação;
- 2.6. Licença para Interesse Particular;
- 2.7. Licença para Mandato Classista;
- 2.8. Licença Médica igual ou superior a 2 (dois) anos;
- 2.9. Lotado via Ofício com autorização da SME;

2.10. Exercício de atividades técnicas, pedagógicas ou administrativas da Secretaria Municipal Educação de Novo Gama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão 2021 - 2024
"UM NOVO TEMPO"

3. DOS IMPEDIMENTOS:

- 3.1. Afastado (a) por mandato classista ou eletivo;
- 3.2. Requisitado (a) para outros órgãos e/ou entidade pública;
- 3.3. Professor (a) em estágio probatório;
- 3.4. Professor (a) cedido ao município;
- 3.5. Professor (a) que tenha sido remanejado em virtude de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), não podendo retornar a mesma unidade de ensino por um período inferior a 5 (cinco) anos;
- 3.6. Professor (a) que esteja respondendo Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância;
- 3.7. Professor (a) que tenha sido punido com advertência e / ou suspensão, as quais ainda não expiraram os prazos de prescrição, previstas na LC 1.124/2010;
- 3.8. Professor (a) de Licença Médica por mais de 02 (dois) anos.

I - Fica vedada a inscrição para o concurso em questão, integrante da classe que se encontre na condição de readaptado.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Fica definido o período de inscrição para o Concurso de Remoção/Remanejamento Interno de Professores nos dias **05/12/2022** e **07/12/2022**.

4.2. No período acima determinado, o candidato interessado deverá fazer sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação, situada na Quadra 482 lote 34 1º Andar Avenida Principal – Pedregal/Novo Gama - GO, bem como entregar cópias dos títulos e documentos pessoais com apresentação dos originais, para fins de classificação, nos seguintes dias e horários: **05/12/2022 e 07/12/2022 - matutino: 9h30 às 11h30 – vespertino: 14h às 16h.**

4.3. A inscrição só será feita pelo professor interessado ou por procuração com firma reconhecida em Cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão 2021 – 2024
"UM NOVO TEMPO"

4.4. O candidato poderá se inscrever para mais de uma modalidade (para cada modalidade deverá ser apresentada as documentações independentes para fazer pontuação e classificar em cada modalidade), sendo que no momento da efetivação o candidato só poderá escolher apenas uma classificação para ser lotado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Ao professor será atribuído os pontos, conforme as tabelas abaixo:

Tabela A – Para professores que atuam na Educação Infantil, Ensino Fundamental dos Anos Iniciais (1º ao 5º Ano):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
a)	Tempo de Serviço Efetivo na Carreira do Magistério na Rede Pública Municipal de Novo Gama – GO. (Comprovado via Ficha Funcional emitida pelo DRH da Prefeitura Municipal de Novo Gama).	2,4 (dois vírgula quatro) pontos por ano. 0,2 (zero vírgula dois) pontos a cada mês de atuação.
b)	Participação em curso ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Novo Gama autorizado pelo CME realizado nos últimos 5 (cinco) anos.	2,0 (um) ponto a cada 60 (sessenta) horas de curso até 240 (duzentos e quarenta) horas.
c)	Participação em curso na Área da Educação nos últimos 5 anos com certificado emitido por qualquer instituição de ensino reconhecida, EAD, online ou presencial.	1,0 (um) ponto a cada 60 (sessenta) horas de curso até 240 (duzentos e quarenta) horas.
d)	Curso Concluído em Pedagogia ou equivalente na área de Educação (Licenciatura).	2,0 (dois) pontos.
e)	2º Curso Superior Concluído (na área de Educação).	1,0 (um) ponto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão 2021 - 2024
"UM NOVO TEMPO"

f)	Curso de Pós-graduação - Lato Sensu	1,0 (um) ponto a cada 120 horas.
g)	Curso de Pós-graduação – Stricto Sensu	10,0 (dez) pontos

Tabela B – Para professores que atuam no Ensino Fundamental dos Anos Finais (6º ao 9º Ano):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
a)	Tempo de Serviço Efetivo na Carreira do Magistério na Rede Pública Municipal de Novo Gama – GO. (Comprovado via Ficha Funcional emitida pelo DRH da Prefeitura Municipal de Novo Gama).	2,4 (dois vírgula quatro) pontos por ano. 0,2 (zero vírgula dois) pontos a cada mês de atuação.
b)	Participação em curso ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Novo Gama autorizado pelo CME, realizado nos últimos 5 (cinco) anos.	2,0 (dois) ponto a cada 60 (sessenta) horas de curso até 240 horas.
c)	Participação em curso na Área da Educação nos últimos 5 anos com certificado emitido por qualquer instituição de ensino reconhecida, EAD, online ou presencial.	1,0 (um) ponto a cada 60 (sessenta) horas de curso até 240 (duzentos e quarenta) horas.
d)	Tempo de Serviço Efetivo no Ensino Fundamental dos Anos Finais (6º ao 9º ano) na Rede Pública Municipal de Novo Gama – GO. (Declaração expedida pela Escola que trabalhou).	3,0 (três) pontos por ano e 0,25 cada mês.
e)	Curso Concluído em Graduação em área específica ou equivalente para atuação em Anos Finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental.	2,0 (dois) pontos.
f)	2º Curso Superior concluído (na área de Educação).	1,0 (um) ponto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão 2021 - 2024
"UM NOVO TEMPO"

g)	Curso de Pós-graduação – Lato Sensu	1,0 (um) ponto a cada 120h.
h)	Curso de Pós-graduação – Stricto Sensu	10,0 (dez) pontos.

5.2. Em caso de empate, na contagem de pontos, entre dois ou mais candidatos, terá prioridade para fins de desempate, a preferência: o professor que possuir mais tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Educação de Novo Gama – GO, com maior número de pontos em curso de Pós-graduação - Stricto Sensu, com maior número de pontos em curso de Pós-graduação - Lato Sensu, com maior idade cronológica, respectivamente.

5.3. A listagem classificatória será única, estando o professor concorrendo à remoção/remanejamento interno para carência (s) na Unidade(s) de Ensino(s).

5.4. A listagem classificatória obedecerá à ordem decrescente de pontos obtidos pelo professor na forma estabelecida neste edital.

5.5. Será desclassificado do concurso, sem direito a recurso, o professor que apresentar documentação de origem duvidosa, rasurada, falsa ou que comprovadamente não condiz com a verdade.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR:

6.1. O resultado preliminar com a classificação dos candidatos será publicado no dia **13 de Dezembro de 2022, a partir das 16 horas - Horário de Brasília** – no mural da Secretaria Municipal de Educação de Novo Gama – GO e no <https://novogama.go.gov.br/>

7. DO RECURSO:

7.1. O professor que se julgar prejudicado, poderá interpor recurso junto a Comissão do Concurso de Remoção/Remanejamento Interno, em formulário próprio, à disposição na Secretaria Municipal de Educação, situada na Quadra 482 lote 34 1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão 2021 - 2024
"UM NOVO TEMPO"

Andar Avenida Principal – Pedregal/Novo Gama - GO, no dia **15 de Dezembro de 2022**, no horário de **09h às 11h e das 14h às 16h**.

7.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, apontando, quando for o caso, a diferença de pontos, segundo cálculos efetuados pelo professor.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo.

7.4 Não serão admitidos, durante a fase de recursos, a entrega de novos documentos para efeito de contagem de pontos.

8. DO RESULTADO FINAL:

8.1 O resultado final da pontuação e classificação será divulgado dia **16 de Dezembro de 2022, a partir das 16 horas - Horário de Brasília** – no mural da Secretaria Municipal de Educação de Novo Gama – GO e no <https://novogama.go.gov.br/>

9. DA EFETIVAÇÃO:

9.1. Ocorrerão à efetivação das vagas do Processo de Remoção/Remanejamento Interno, ou seja, lotação do professor na Unidade Escolar de sua escolha, na Educação Infantil, Ensino Fundamental dos anos Iniciais (1º ao 5º Anos) e Finais (6º ao 9º Anos) no **dia 19 de Dezembro de 2022 na Secretaria Municipal de Educação (No Espaço de Formação) das 09h30 às 11h30min**. O professor deverá chegar com antecedência de 30 minutos na Secretaria Municipal de Educação de Novo Gama.

9.2. As carências serão apresentadas por Unidade de Ensino referente ao ano letivo de 2023, no mural da Secretaria Municipal de Educação de Novo Gama – GO e no <https://novogama.go.gov.br/>

9.3. Durante o período estipulado para efetivação, o professor convocado que não se apresentar no prazo estipulado neste edital, não poderá reivindicar carências supridas por candidatos com classificação posterior. Porém, o mesmo poderá optar



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão 2021 - 2024
"UM NOVO TEMPO"

por ocupar o final da listagem classificatória desde que seja dentro do prazo de 48 horas (quarenta e oito horas), isto é, até às 9h30 do dia 21/12/2022.

9.4. Será considerado desistente do Concurso de Remoção/Remanejamento Interno, o professor que não comparecer à convocação no local, data e horário previsto neste Edital.

9.5. O professor impossibilitado de comparecer à realização do Concurso de Remoção/Remanejamento Interno, poderá se fazer representar por procurador legal, cuja procuração deverá ter firma reconhecida.

9.6. O professor compromete-se a assumir seu exercício em regência de classe na Unidade de Ensino para qual foi remanejado.

9.7. Após optar pela carência, efetiva-se a Remoção/Remanejamento Interno do professor, e a apresentação do mesmo, no novo local de exercício, dar-se-á conforme encaminhamento expedido pelo Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Novo Gama - GO. Caso haja desistência do mesmo, ficará como excedente, e ocupará vagas remanescentes previstas neste Edital.

9.8. Documentos necessários para efetivação: RG, CPF, Comprovante de Residência.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. O comprovante por Tempo de Serviço Efetivo na Carreira do Magistério na Rede Pública Municipal de Novo Gama – GO deverá ser entregue via Ficha Funcional, obrigatoriamente expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Gama, não sendo aceito como comprovante o contracheque do professor.

10.2. A inscrição do professor/candidato no Concurso de Remoção/Remanejamento Interno para o ano letivo de 2023, implicará aceitação das normas que regem este Edital.

10.3. Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do professor.

Novo Gama, 1º de dezembro de 2022.

Leozenito Corado de Freitas
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão 2021 - 2024
"UM NOVO TEMPO"

Carências – Ano Letivo 2023

De acordo com o Edital Nº 35/2022 - SME no item 9.2 seguem abaixo as carências por Unidade de Ensino referente ao ano letivo de 2022 para a Educação Infantil / Ensino Fundamental I (Anos Iniciais).


Nº	Unidades Escolares	Turno	Quantidade
01	C. M. Educação Infantil Tia Nenga	DIURNO	04
02	C. M. Educação Infantil Vovó Nica	DIURNO	09
03	C.M. Educação Infantil Manoel Soares	DIURNO	NÃO HÁ VAGAS
04	C.M. Educação Infantil Pedregal	DIURNO	10
05	C.M. Educação Infantil Ulisses Guimarães	DIURNO	10
06	E. M. Alíria Ribeiro	DIURNO	03
07	E. M. Alvorada	DIURNO	06
08	E. M. Antônio de Oliveira	DIURNO	06
10	E. M. Bernardo Elis	DIURNO	04
11	E. M. Carla Moana Dias Simões	DIURNO	01
12	E. M. Cecília Meireles	DIURNO	NÃO HÁ VAGAS
13	E. M. D'Alva VI	DIURNO	03
14	E. M. Darcy Ribeiro	DIURNO	02
15	E. M. Delfino Meireles	DIURNO	10
16	E. M. Delma do Carmo	DIURNO	NÃO HÁ VAGAS
17	E. M. Dom Bosco	DIURNO	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão 2021 - 2024
"UM NOVO TEMPO"

18	E. M. Elízia da Conceição dos Santos	DIURNO	02
19	E. M. Grande Vale	DIURNO	NÃO HÁ VAGAS
20	E. M. Jardim Paiva	DIURNO	12
21	E. M. João Gabriel	DIURNO	03 (à tarde)
22	E. M. Jorge Amado	DIURNO	09
23	E. M. Juscelino Kubitschek Oliveira	DIURNO	02
24	E. M. Lago Azul Prof ^a Vanessa Rabelo Oliveira	DIURNO	10 (à tarde)
25	E. M. Lucimar Lopes	DIURNO	NÃO HÁ VAGAS
26	E. M. Monteiro Lobato	DIURNO	04
27	E. M. Paulo Freire	DIURNO	07
28	E. M. Ponto Final	DIURNO	04
29	E. M. Rachel de Queiroz	DIURNO	05
30	E. M. Rural Cora Coralina	DIURNO	NÃO HÁ VAGAS
31	E. M. Walteídes Alves Ribeiro	DIURNO	NÃO HÁ VAGAS
32	Creche Jehane Isbir	DIURNO	08


Leozenito Corado de Freitas
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão 2021 - 2024
"UM NOVO TEMPO"

Carências – Ano Letivo 2023

De acordo com o Edital N° 35/2022 - SME no item 9.2 seguem abaixo as carências por Unidade de Ensino referente ao ano letivo de 2022 para o Ensino Fundamental Anos Finais (6° ao 9° Ano).


N°	Unidades Escolares	Turno	Quantidade de Vagas Mat. (Matutino) / Vesp. (Vespertino)
01	E. M. Bela Vista	Diurno	Língua Portuguesa – Mat. 01 / Vesp. 02 Matemática – Mat. 02 / Vesp. 02 Geografia – Mat. Não há / Vesp. 01 História - Mat. Não há / Vesp. 01 Inglês – Mat. 01 / Vesp. 01 CFB - Mat. Não há / Vesp. Não há
02	E. M. João Gabriel	Diurno	Língua Portuguesa – Mat. Não há vagas / Vesp. 01 Matemática – Mat. 01 / Vesp. 01 Geografia - Mat. 01 / Vesp. 01 História – Mat. Não há vagas / Vesp. 01 Inglês– Mat. Não há vagas / Vesp. 01 CFB– Mat. 01 / Vesp. 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão 2021 - 2024
"UM NOVO TEMPO"

03	E. M. Machado de Assis	Diurno	Língua Portuguesa - Mat. 01 / Vesp. 02 Matemática– Mat. 02 / Vesp. 02 Geografia - Não há / Vesp. 01 História - Mat. 01 / Vesp. 01 Inglês - Não há / Vesp. 01 CFB - Não há / Vesp. 01
04	E. M. Profª Lucimar Lopes de Santana	Diurno	Língua Portuguesa - Mat. 01 / Vesp. 01 Matemática- Mat. 02 / Vesp. 01 Geografia– Mat. 01 / Vesp. 01 História– Não há / Vesp. 01 Inglês - Mat. 01 / Vesp. 01 CFB - Mat. 01 / Vesp. 01


Leozenito Corado de Freitas
Secretário Municipal de Educação




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão 2021 - 2024
"UM NOVO TEMPO"

Concurso de Remoção/Remanejamento Interno de Professores da
Rede Pública Municipal de Ensino – Para o Ano Letivo de 2023

Tabela de Informações

INSCRIÇÕES	Datas: 05/12/2022 07/12/2022	Horário das inscrições nos dois dias: Das 09h30 às 11h30h – Matutino Das 14h às 16h – Vespertino
RESULTADO PRELIMINAR	13/12/2022	A partir das 16 horas – Horário de Brasília
RECURSO	15/12/2022	Das 09h às 11h - Matutino Das 14h às 16h - Vespertino
RESULTADO FINAL	16/12/2022	A partir das 16 horas – Horário de Brasília
EFETIVAÇÃO Local: Secretaria Municipal de Educação (No Espaço de Formação)	19/12/2022	<u>Das 09h30 às 11h30min</u> OBS: Chegar meia hora antes do início..


Lezenito Corado de Freitas
Secretário Municipal de Educação